



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO ADITIVO N° 3 – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO RENASCE – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG Nº 8384343-7 e do CPF Nº 077.503.008-21, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCE – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 71.744.007/0001-66 com matriz à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Luis Appoloni Neto, portador do CPF: 736.654.016-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Tavares Pereira Lima, nº 885, Bloco A, CEP 15061-220, São José do Rio Preto – São Paulo, doravante denominado PROPONENTE, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.25, de 27 de dezembro de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022 tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO RENASCE – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Cedral e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, para atender até 03 (três) educandos, em ensino especial ou fundamental, de 1^a a 3^a série, com deficiência intelectual, diariamente nas instalações físicas da referida Organização da Sociedade Civil.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto a que se refere à cláusula primeira, destina-se a promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1^a a 3^a série, para até 03 (três) educandos com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção; elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva e desenvolver 01 mostra pedagógica (presencial ou virtual, o que dependerá das regras sanitárias do momento), estimulando o convívio social e a maior participação das famílias e comunidade na vida do aluno, conforme Plano de Trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transscrito.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração firmado, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o VALOR MENSAL de até R\$2.134,44 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
- 2.2. O repasse será efetuado por 12 (doze) meses conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** constante no **PLANO DE TRABALHO** e, depositados na conta bancária – Banco do Brasil - 001 – Agência nº 0057-4, Conta corrente nº 151026-6, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

- 3.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados, de forma retroativa, a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fone: (17) 3266-9600



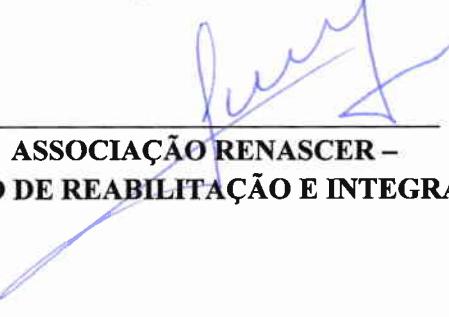
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 17 de Dezembro de 2024, 94º ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal


**ASSOCIAÇÃO RENASCER –
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Fábrica Muniz Lino
CPF: 30.38.779.38-52
ASSINATURA: Fábrica

2. NOME: Josimara Cavenaghi Dindu Scandur
CPF: 289646018-074
ASSINATURA: Josimara Scandur

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

**TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N. 2 – AO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO
RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E
INTEGRAÇÃO, COM VISTAS A RETIFICAÇÃO
DOS DADOS CADASTRAIS DO DIRIGENTE DA
ENTIDADE.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG Nº 8384343-7 e do CPF Nº 077.503.008-21, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 71.744.007/0001-66 com matriz à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Luis Appoloni Neto, portador do RG: nº 7.147.787-1, CPF: nº 736.654.018-87, doravante denominado PROPONENTE, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.25, de 27 de dezembro de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

1.1 O Presidente, dirigente da entidade, passou a ser o Sr. José Luis Appoloni Neto, portador do RG: nº 7.147.787-1, CPF: nº 736.654.018-87. Assim, passa a ser o responsável pela assinatura do Termo e seus aditamentos, bem como por todas as especificações constante no Termo de Colaboração n. 02/2022, especialmente às da cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Cedral/SP, 05 de Abril de 2024, 94º ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO RENASCER –
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____